

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 20250919.01

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMPF.01.100425.CE.SEDUC

TIPO: UNILATERAL

MOTIVO: ACRÉSCIMO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM: SOMETAL SERVICOS E LOCACOES LTDA.

A Prefeitura do Município de **Pires Ferreira/CE**, com sede no endereço: **Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro, CEP: 62.255-000, Pires Ferreira, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.462.208/0001-86**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada, nesse caso, por **Secretária e Ordenadora de Despesas**, tendo como Autoridade Superior a Sra. **Rosa Ferreira Matias Macedo, portadora do CPF nº 989.109.303-49**, doravante denominada de **CONTRATANTE** com **SOMETAL SERVICOS E LOCACOES LTDA**, situada no endereço: **R RENATO RODRIGUES DA MOTA, Nº 24, CENTRO - FORQUILHA/CE - CEP: 62.115-000**, inscrita no CNPJ/MF nº **41.546.961/0001-83**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **João Rafael Martins Taumaturgo Lemos**, portador do CPF/MF nº **606.187.343-33**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:

- 1.1.1. Art. 124, I, "b" c/c Art. 125, Lei Federal nº 14.133/21;
- 1.1.2. Cláusula Décima Quarta do Termo Contratual nº 20250919.01;
- 1.1.3. Proposta de Aditamento da Contratada.

2. CLÁUSULA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente alteração justifica-se ante o exposto e nas razões expostas na justificativa técnica do setor de engenharia do município, constante dos autos do processo, que em síntese, enseja uma melhor estruturação da obra, visando o melhoramento das suas expectativas, se fazendo necessária a adequação da mesma, em conformidade com o orçamento de aditivo de acréscimo constante dos autos do processo em epígrafe, tendo em vista, suprir as necessidades desta Unidade Administrativa para melhor adequação às finalidades de interesse público.

3. CLÁUSULA – DO OBJETO

3.1. O presente termo de alteração contratual tem por objeto a seguinte alteração contratual:

3.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente em adequações técnicas na Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e ampliação da escola Maria Madalena na sede do município de Pires Ferreira/CE, identificadas durante a execução da obra, especialmente voltadas à complementação estrutural, adequação funcional, acabamento, acessibilidade e urbanização do equipamento público escolar, mostrando-se indispensáveis à plena conclusão do objeto contratado, o que equivale a 23,43% (vinte e três virgula quarente e três por cento), do valor inicial atualizado do Contrato.

4. CLÁUSULA – DA ALTERAÇÃO

4.1. As alterações estão pormenorizadas nas planilhas constante dos autos do processo.

5. CLÁUSULA – DO PREÇO

5.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser da seguinte forma:

5.1.1. O valor do ACRÉSCIMO é de **R\$ 241.981,48 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

5.1.2. O novo valor do CONTRATO é de **R\$ 1.274.749,23 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**, conforme planilha de aditamento, exemplificada no quadro abaixo:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS AS ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

TERMO	ACRÉSCIMO		VALOR TOTAL
	R\$	%	
CONTRATO Nº 20250919.01	-	-	R\$ 1.032.767,75
1ª Alteração Contratual – Acréscimo	R\$ 241.981,48	23,43%	R\$ 241.981,48
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO			R\$ 1.274.749,23

6. CLÁUSULA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- **Fonte de Recurso:** 1540000000 – transferências do FUNDEB - impostos / 1541000000 – transferências do FUNDEB – VAAF/1543000000 – transferências do FUNDEB – VAAR
- **Dotação Orçamentária:** 0402 12 361 0013 1.012
- **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00

7. CLÁUSULA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Deverá a CONTRATADA proceder à adequação da garantia contratual anteriormente prestada, de forma a mantê-la compatível com o novo valor atualizado do contrato, nos termos do instrumento originário e da legislação aplicável.

8. CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

9. CLÁUSULA – DA INALTERABILIDADE E RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e são, pelo presente Termo de Alteração Contratual, ratificadas.

10. CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta alteração foi lavrada por acordo entre as partes, consoante o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

10.2. As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante.

10.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pires Ferreira/CE, 10 de abril de 2026

ROSA FERREIRA MATIAS MACEDO
SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOÃO RAFAEL MARTINS TAUMATURGO LEMOS
SOMETAL SERVICOS E LOCACOES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF: 109.968.637-70

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: 008.468.633-00